

CD 11246/2022 - Aquisição de Bandeiras Externas da República Federativa do Brasil, do Estado de Santa Catarina e dos Municípios de Florianópolis, São José, Fraiburgo e Timbó.

LILIANA
REMOR
BARRETO
11/11/2022 16:38

Considerando o disposto no art.72, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Considerando a publicação no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e no Portal da Transparência deste Tribunal, cumpridos o dever de divulgação, publicidade e transparência dos atos administrativos tendentes à satisfação de necessidade da Administração;
Considerando que a partir destas publicações, foi oportunizada a ampla participação do mercado, em termos de oferta de preços;
Considerando que os menores preços ofertados são efetivamente adequados aos valores praticados no mercado, levando-se em conta a Estimativa Preliminares de Preços juntada aos autos do Proad 9210/2022 sob o doc. nº 16.
Depreende-se que os preços finais estão condizentes com os praticados no mercado e vantajosos para a Administração.

ADJUDICO o objeto da presente Contratação Direta a empresa **N.F. Grande & Cia Ltda - EPP.**

Item	Prop. doc.	Descrição resumida	Quant.	Preço unit.	Total
1	18	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PARA USO EXTERNO	35	109,90	3.846,50
2	18	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA USO EXTERNO	35	110,00	3.850,00
3	18	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, PARA USO EXTERNO	10	110,00	1.100,00
4	18	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA USO EXTERNO	4	140,00	560,00
5	18	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, PARA USO EXTERNO	3	140,00	420,00
6	18	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, PARA USO EXTERNO	3	145,00	435,00
					10.211,50

O valor total da presente contratação importa em **R\$ 10.211,50** (dez mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos).

HOMOLOGO os atos do presente procedimento para que produzam os efeitos jurídicos necessários.

À SEOF para emissão da nota de empenho.

Em 11-11-2022.

Liliana Remor Barreto

Coordenadora da CLC substituta

